



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LEI Nº 598/2010  
(Gabinete do Prefeito)

***Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade, e dá outras providências.***

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Orgânica Municipal especialmente em seu artigo 12 e do artigo 18 da Lei Municipal 518/2008 ( LDO 2009 ), autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 7.500,00 ( Sete mil e quinhentos reais ), para a entidade “Treze de Maio Futebol Clube” mediante regular prestação de contas.

**Art. 2º.** Para fins de recebimento do recurso, a entidade “Treze de Maio Futebol Clube”, da Localidade de Polígono do Erval, interior do Município de Tio Hugo, fornecerá cópia da ata de eleição da atual diretoria e plano de aplicação dos recursos, para serem anexados ao empenho contábil do Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 692 – Difusão Cultural;

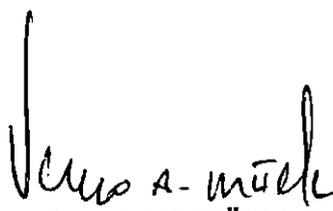
Programa: 00104 – Fomento à Cultura, Esporte e Lazer;

Atividade: 2018 – Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos;

Elemento: 335041000000 – Contribuições;

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2010.

  
**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**NELSON ROGÉRIO DAPPER**

**Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças.**